

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

LEI MUNICIPAL Nº 508/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Que a **Praça ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**, passa a denominar-se **PRAÇA – HELIO MATOS DA SILVA**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizado a fazer as comunicações, notificações e demais atos que se fizerem necessário ao fiel cumprimento do quanto disposto no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Itapitanga–BA, 10 de junho de 2021.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445